

### Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital de Milhe Brance"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1173/2013 De 13 de Setembro de 2013

"Dispõe sobre repasse de subvenção à APM da EMEF João Inácio Soares, e dá outras providências".

PREFETTURA DE

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na Lei 483/13, de 19 de Fevereiro de 2013;

#### DECRETA

Art. 1º. – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros à A.P.M. – Associação de Pais e Mestres – da EMEF João Inácio Soares, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), a título de subvenção, no decorrer do mês de Setembro de 2013.

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

Art. 2°. – A A.P.M. – Associação de Pais e Mestres – da EMEF João Inácio Soares, deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2008 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2014.

§ 1°. – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de oficio dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

I-Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

II – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

III - Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

IV – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

V – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.



## Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital de Milhe Brance"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1173/2013 De 13 de Setembro de 2013

VI - Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em

Exercício.

VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Subvenção PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

§ 2°. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiaria à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

Art. 3°. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

Art. 4°. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.01 - Ensino Fundamental

Func. Programática: 12.361.0005.2017- MANUTENÇÃO APOIO FINANCEIRO - APM

Natureza da Despesa: 3.3.50.41 Contribuições

Art. 5°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Valorizando o Cidadão

publicação.

documentake

reunião que ai

Quadra, 13 de Setembro de 2013.

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES

Mascare Administrativo Resp. p/ DEMAD

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jardin Sanno Amorio - CEP 18255-000 - Quadra - SP

Tel.: (15) 3253-1225 - 3253-1162

2



# Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital de Milhe Brance"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº. 1173/2013 De 13 de Setembro de 2013

#### ANEXO I

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA-SP ORGÃO BENEFICIARIO: ENDEREÇO: DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)

vem indicar, na recebidos em importância de atividades em se	R\$ (po	da, a documen ano), da P or extenso), re	ntação comprovadoi REFEITURA MUN ecursos estes recebi	ra da aplicação dos IICIPAL DE QUA idos para a manute 	DRA, no
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NF OU RECIBO)	N° DO CHEQUE	NATUREZA DA DESPESA	FAVORECIDO	VALO
			PREFE	TURA DE	100
	and or many states		QUA	IDRA	
		10/0	The state of the s	Aurena de Cuento	
		Valor	vzando o C	dadan	
	ualidade de responsáve a documentação acim îns indicados.			ome da Entidade), s a aplicação dos rec	
ocal e data:					
esponsáveis: Presidente Nome e Rg			Tesoureiro Nome e Rg		